

REQUERIMENTO

Exmo. Sr.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI
Prefeito São Domingos - SC

AMAURI ZANCHETT EPP, empresa de direito privado, com CNPJ sob nº 30.095.205/0001-69, e Inscrição Estadual número 260.010.189, situada a Estrada Linha Limeira- S/N- Interior, na cidade de Xaxim - SC, DECLARA que participou do processo licitatório Edital de Pregão Presencial Nº. 075/2021, o qual no dia 03/09/2021 resultou como vencedora nossa Empresa pelo menor valor ofertado ao ÓLEO DIESEL S10, de acordo com os lances ofertados ao produto licitado.

Vimos por meio deste REQUERER reequilíbrio econômico por Termo Aditivo, conforme consta na Constituição Federal no seu Artigo 37, inciso XXI:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E também pela Lei 8.666/93 e todas as suas alterações. Sendo que na Seção III, a Lei 8.666/93 leciona sobre a alteração dos contratos, no seu artigo 65 nos diz que os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Para demonstrar a necessidade de reajuste contratual encaminham-se a Vossa Excelência Nota Fiscal nº Nota Fiscal 3249070 do dia 19/01/2022, e Nota fiscal Nº. 70833 do dia 05/03/2022 onde se vê o reajuste ocorrido no período. Visto, o produto OLEO DIESEL S10 passará a partir do **DIA 05/03/2022** do preço atual de R\$ 5,2641 para o preço R\$ 5,5999. Com isso comprova-se a necessidade de haver um reequilíbrio econômico no contrato firmado com a Administração Pública Municipal de São Domingos.


Como mostra formalmente nas notas fiscais de compra da empresa Amauri Zanchett das empresas fornecedoras, houve sim alteração nos preços de custo do produto ÓLEO DIESEL S10 no período, o qual deverá imediatamente ser recomposto(reequilibrado), sob pena de afronta ao artigo 37 da CF.

5,2641

Anexo I

Data	Companhia		Valor	%
19/01/2022	Vibra/Petrobras	Custo anterior	5,1209	
05/03/2022	Vibra/Petrobras	Custo atual	5,4476	6,3797%
20/01/2022		Preço venda anterior	5,2641	
05/03/2022		Preço venda atual	5,5999	106,3797%

Xaxim - SC, 05 de Março de 2022.



T.R.R. Caçula
30.095/205/0001-69

REQUERIMENTO

Exmo. Sr.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI
Prefeito São Domingos – SC

AMAURI ZANCHETT EPP, empresa de direito privado, com CNPJ sob nº 30.095.205/0001-69, e Inscrição Estadual número 260.010.189, situada a Estrada Linha Limeira- S/N- Interior, na cidade de Xaxim – SC, DECLARA que participou do processo licitatório Edital de Pregão Presencial Nº. 075/2021, o qual no dia 03/09/2021 resultou como vencedora nossa Empresa pelo menor valor ofertado ao ÓLEO DIESEL S10, de acordo com os lances ofertados ao produto licitado.

Vimos por meio deste REQUERER reequilíbrio econômico por Termo Aditivo, conforme consta na Constituição Federal no seu Artigo 37, inciso XXI:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E também pela Lei 8.666/93 e todas as suas alterações. Sendo que na Seção III, a Lei 8.666/93 leciona sobre a alteração dos contratos, no seu artigo 65 nos diz que os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Para demonstrar a necessidade de reajuste contratual encaminham-se a Vossa Excelência Nota Fiscal nº 67430 do dia 12/01/2022, e Nota Fiscal 70832 do dia 05/03/2022 onde se vê o reajuste ocorrido no período. Visto, o produto OLEO DIESEL S500 passará a partir do DIA 05/03/2022 do preço atual de R\$ 4,1591 para o preço R\$ 5,4547 Com isso comprova-se a necessidade de haver um reequilíbrio econômico no contrato firmado com a Administração Pública Municipal de São Domingos.

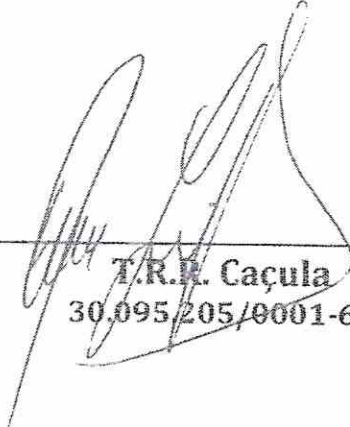
Como mostra formalmente nas notas fiscais de compra da empresa Amauri Zanchett das empresas fornecedoras, houve sim alteração nos preços de custo do produto ÓLEO DIESEL S500 no período, o qual deverá imediatamente ser recomposto(reequilibrado), sob pena de afronta ao artigo 37 da CF.

5,4591

Anexo I

Data	Companhia		Valor	%
12/01/2022	Vibra/Petrobras	Custo anterior	4,9622	
05/03/2022	Vibra/Petrobras	Custo atual	5,2465	5,7293%
13/01/2022		Preço venda anterior	5,1591	
05/03/2022		Preço venda atual	5,4547	105,7293%

Xaxim - SC, 05 de Março de 2022.



T.R.R. Caçula
30.095/205/0001-69

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA SA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA DO LADO		NF-e Nº 000067430 SÉRIE 000
EMISSÃO: 12/01/2022 - DEST / REM.: AMAURI ZANCHETT - VALOR TOTAL: R\$ 24.811,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE VIBRA ENERGIA SA EUGENIO VOLPATO, 4445 E - DISTRITO DE MARECHAL BORMANN - CEP:89816-112 - CHAPECO - SC TEL: 4002.2040 cacula.control@ gmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000067430 fl. 1 / 1 SÉRIE 000	
		CHAVE DE ACESSO 4222 0134 2742 3303 9068 5500 0000 0674 3018 3725 4710 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	342220006877270 12/01/2022 16:31:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
258634685	
CNPJ/CPF	
34.274.233/0390-68	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		30.095.205/0001-69	12/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	DATA SAÍDA / ENTRADA
EST LIMEIRA, SN		INTERIOR	12/01/2022
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
XAXIM	SC	260010189	16:31:12
FONE/FAX			
(49)99949-8737			

FATURA	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	0170500052	24.811,00	0,00	24.811,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	27/01/2022	24.811,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	24.811,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTROS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.811,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATAR		IWE1714	SC	08.537.637/0001-2
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA GUARULHOS 838		CHAPECO	SC	255654219		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
5000	GRANEL			4.168,000	4.168,00	

CODIGO DO PROD. / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOT ICMS	
00000000000010000000	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 22.750,00 - ICMS retido R\$ 2.730,00 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.550/2016 do MF / Boletim Conf. 050002185725 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / CÓD. PRODUTO ANP: 820101012 UF DE CONSUMO: SC	27101921	060	5655	L	5.000,0000	4.9622	24.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Motorista: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA / No do lacre: 00073461 / 00073462 / 00073463 / 00073464 / Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc. Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord. Venda(s): 0251671266 - Faturamento: 0170500052 - Conceito de Pesquisa: TRR CACULA / N. Transporte: 4034206047 / FOB - Rodoviario /	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA SA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000070832 SÉRIE 000
EMIÇÃO: 05/03/2022 - DEST. / REM.: AMAURI ZANCHETT - VALOR TOTAL: R\$ 26.232,50		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE VIBRA ENERGIA SA EUGENIO VOLPATO, 4445 E - DISTRITO DE MARECHAL BORMANN - CEP: 89816-112 - CHAPECO - SC TEL: 4002-2040 cacula controle@gmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000070832 fl. 1 / 1 SÉRIE 000	 CHAVE DE ACESSO 4222 0334 2742 3303 9068 5500 0000 0708 3216 6344 3569 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220044211669 05/03/2022 06:20:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258634685	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 34.274.233/0390-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL AMAURI ZANCHETT		CNPJ / CPF 30.095.205/0001-69	DATA DA EMISSÃO 05/03/2022
ENDEREÇO EST LIMEIRA, SN		BAIRRO / DISTRITO INTERIOR	CEP 89825-000
MUNICÍPIO XAXIM	FCONE / FAX (49)99949-8737	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260010189
FATURA		HORA DA SAÍDA 06:19:51	

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 0171119837	26.232,50	0,00	26.232,50

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2022	26.232,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	26.232,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.232,50		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL TRANS CACULA ZANCHETT LTDA EPP	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO MFX6997	UF SC	CNPJ / CPF 08.537.637/0001-23
		ENDEREÇO RUA GUARULHOS 838	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255654219		
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.198,000	PESO LÍQUIDO 4.198,00		

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOT. ICMS (%)
0000000000100150	DIESEL B \$600 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 22.750,00 - ICMS retido R\$ 2.730,00 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boleim Conf: 050002221922 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / CÓD. PRODUTO ANP: 320101012 UF DE CONSUMO: SC	27101921	060	5055	L	5.000,0000	5,2465	26.232,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.</p> <p>Motorista: AMAURI ZANCHETT / No do lacre: 00016431 / 00016432 / 00016433 / 00016434 / 00016435 / 00016436 / Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0252065989 - Faturamento: 0171119837 - Conceito de Pesquisa: TRR CACULA / N. Transporte: 4034426149 / FOB - Rodoviario /</p>	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA SA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 003249070 SÉRIE 000
EMIÇÃO: 19/01/2022 - DEST. / REM.: AMAURI ZANCHETT - VALOR TOTAL: R\$ 25.604,50		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE VIBRA ENERGIA SA AV. GETULIO VARGAS, 11181 - BRIGADEIRA - CEP.92426-000 - CANOAS - RS TEL: 4002-2040 cacula.control@gnail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 003249070 fl. 1 / 1 SÉRIE 000	
		CHAVE DE ACESSO 4322 0134 2742 3300 6801 5500 0003 2490 7012 8643 4061

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Vd. Comb. ou Lub. adq.ou rec. de 3o dest.a comerci	143220013058464 19/01/2022 16:01:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0240043251	251927415	34.274.233/0068-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		30.095.205/0001-69	19/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	DATA SAÍDA / ENTRAD
EST LIMEIRA, SN		INTERIOR	19/01/2022
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
XAXIM	SC	260010189	16:01:33

FATURA	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
DADOS DA FATURA	0170575158	25.604,50	0,00	25.604,50

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	03/02/2022	25.604,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.604,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				25.604,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AMAURI ZANCHETT	1 - DESTINATAR				30.095.205/0001-69
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ESTRADA LIMEIRA S/N	XAXIM	SC	260010189		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5000	GRANEL			4.163,000	4.163,00

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS (%)
00000000000010	OLEO DIESEL B S10 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / BC Origem R\$ 24.227,00 BC Destino R\$ 23.100,00 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Conv. ICMS 110/07 - R\$ 2.772,00 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf. 050002212664 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / CÓD. PRODUTO ANP: 620101034 UF DE CONSUMO: SC	27101921	041	6655	L	5.000,0000	5,1209	25.604,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE END.ELETR.SEFA WWW.SEFAZ.RS.GOV.BR/SEF_ROOT/INF/SEF-NFE.HTMLEMPREDENCIADAS / Motorista: ELEUCASIO DA SILVA / No do Iacre: 00871449 / 00871450 / 00873921 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0251709394 - Numero do Pedido: CRM: 1043067 - Faturamento: 0170575158 - Conceito de Pesquisa: TRR CACULA / N. Transporte: 4034232925 / Placa do Caval: IZS8G78 Placa da 1a carreta: BDC4G39 / FOB - Rodoviario / PLACA VEICULO: IZS8G78 , BDC4G39 /	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA SA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 05/03/2022 - DEST / REM : AMAURI ZANCHETT - VALOR TOTAL: R\$ 27.238,00		NF-e Nº 000070833 SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE VIBRA ENERGIA SA EUGENIO VOLPATO, 4445 E - DISTRITO DE MARECHAL BORMANN - CEP.89816-112 - CHAPECO - SC TEL: 4002-2040 cacula.controle@gmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000070833 fl. 1 / 1 SÉRIE 000	
		CHAVE DE ACESSO 4222 0334 2742 3303 9068 5500 0000 0708 3316 6345 9233 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Vda Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220044211670 05/03/2022 06:20:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258634685	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 34.274.233/0390-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL AMAURI ZANCHETT		30.095.205/0001-69	05/03/2022
ENDEREÇO EST LIMEIRA, SN	BAIRRO / DISTRITO INTERIOR	CEP 89825-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 05/03/2022
MUNICÍPIO XAXIM	FONE / FAX (49)99949-8737	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260010189
			HORA DA SAÍDA 06:19:52

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	0171119838	27.238,00	0,00	27.238,00

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2022	27.238,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	27.238,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.238,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
TRANS CACULA ZANCHETT LTDA EPP	1 - DESTINATARIO		MFX6997	SC	08.537.637/0001-23
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA GUARULHOS 838	CHAPECO	SC	255654219		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.176,000	4.176,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS (%)	T
00000000000010	ÓLEO DIESEL B S10 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/97 - BC R\$ 23.100,00 - ICMS retido R\$ 2.772,00 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 6.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002221824 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 UF DE CONSUMO: SC	27101921	060	5655	L	5.000,0000	5,4475	27.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Motorista: AMAURI ZANCHETT / No do lacre: 00016431 / 00016432 / 00016433 / 00016434 / 00016435 / 00016436 / Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes / Tipo Doc. Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord. Venda(s): 0252065989 - Faturamento: 0171119838 - Conceito de Pesquisa: TRR CACULA / N. Transporte: 4034426149 / FOB - Rodoviário /	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO Nº 024/2022

Ao Setor de Compras

Solicitante: Noemi Salete Grosbelli Bergmann

Processo Licitatório nº 075/2021

Pregão Presencial nº 034/2021

Requerente: Amauri Zanchetti EPP

Interessado: Município de São Domingos/SC

Assunto: Reequilíbrio econômico e financeiro

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de parecer jurídico solicitado pelo Setor de Compras, em relação aos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do item 1- Óleo Diesel automotivo S-500 e do item 2- Óleo Diesel automotivo S-10, do processo licitatório em epígrafe, apresentado pela empresa Amauri Zanchetti EPP.

Na data de 25/08/2021, foi lançado o processo licitatório em epígrafe, modalidade do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “menor preço por item”, para “aquisições de combustíveis (diesel) para utilização em máquinas, equipamentos, caminhões, ônibus, automóveis e demais veículos automotores pertencentes à administração municipal”.

Para amparar sua pretensão, a Requerente informa que houve reajuste no preço dos itens, o que com as notas fiscais apresentadas, comprovaria a necessidade de haver um reequilíbrio econômico no contato firmado.

Ainda, citou a disposição da seção III, da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, d), com o objetivo de amparar sua pretensão.

Apresentou tabelas, com descrição de porcentagem do reajuste da compra dos itens, em relação ao item 1, requereu que o reequilíbrio do preço atual de R\$ 4,1591, para o preço de R\$ 5,4547, e em relação ao item 2, requereu que o reequilíbrio do preço atual de R\$ 5,2641, para o preço de R\$ 5,5999.

Esse era o relatório, dispensei demais fatos de relatório, passo apreciação ao mérito, isso de forma explicativa em consonância a fundamentos jurídicos e do edital.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



II- DO FUNDAMENTO:

A legislação que trata sobre as licitações e contratos administrativos, permite a Administração Pública realizar o reequilíbrio econômico financeiro, desde que cumprido pelo requerente, os requisitos estabelecidos no artigo 65, II, *d*, da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, “na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis”, **requisitos estes, que devem ser provados pelo requerente**, e ainda, fica a critério da Administração a concessão ou não do reequilíbrio.

Além destes requisitos, também deve ser observado as condições do edital, pois vale aqui destacar, a disposição do *caput* do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”.

No edital, há previsão sobre o reequilíbrio econômico financeiro, isso nas cláusulas 16.2 e 17,4, pois veja:

“16.2 - Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá à contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.”.

“16.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.”.

A lei que gere as licitações, em seu artigo 65, II, “*d*”, prevê:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) **para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”. (Grifei).

O doutrinador Marçal Justen Filho leciona:

“A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as conseqüências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmos quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou onerosos posterior” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações. 13. ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 747-748).

Diante destes fundamentos jurídicos, cabe neste momento, análise dos fatos, fundamentos e provas apresentadas pela Requerente.

*a) **do preenchimento dos requisitos do reequilíbrio econômico financeiro:***

A Requerente deixou devidamente comprovado que houve aumento e diminuição do preço dos itens, isso posteriormente ao apresentar sua proposta, pois veja: a) em relação ao item 1 (Óleo Diesel automotivo S-500): pela NF 67430, o valor unitário era de R\$ 4,9622, pela NF 70832, emitida em 05/03/2022, o valor unitário é de R\$ 5,2465, e hoje, recebe o valor de R\$ 5,4591, e almeja receber o valor de R\$ 5,4547, ou seja, há prova que está efetivando o pagamento menor do item de quando da sua proposta; e b) em relação ao item 2 (Óleo Diesel automotivo S-10): pela NF 324970, emitida em 19/01/2022, o valor unitário era de R\$ 5,1209, e pela NF 70833, emitida em 05/03/2022, o valor unitário é de R\$ 5,4476, e hoje



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



recebe o valor de R\$ 5,2641, e almeja o receber o valor de R\$ 5,5999, ou seja, há prova que está efetivando o pagamento maior do item de quando da sua proposta.

O que se extrai dos fatos, fundamentos e provas apresentadas pela Requerente, é que demonstrou que preenche os requisitos do artigo 65, II, *d*, da Lei Federal nº 8.666/93, e do edital, para a concessão do reequilíbrio econômico financeiro.

Assim, **opino** pelo deferimento do pedido.

b) Da decisão final do pleito

Por fim, destaca-se, que o deferimento/indeferimento da pretensão da Requerente, **cabe ao Chefe do Poder Executivo**, pois este é autoridade competente para tanto, e não a Assessoria Jurídica e/ou demais Servidores, uma vez que estes, *data vênia*, somente tem função de emitir pareceres no sentido de apontar a legalidade/ilegalidade da pretensão dos Requerentes, e demais informações de quando solicitado.

III- DA CONCLUSÃO:

Pelo exposto, **opina**: que seja **deferido** o pedido apresentado. É o parecer, salvo entendimento diverso da Setor de Compras e do Chefe do Poder Executivo.

Setor Jurídico, São Domingos, SC, 07 de março de 2022.

Assinado de forma digital por ELTON JOHN MARTINS DO PRADO:05401638990
Dados: 2022.03.07 17:52:39 -03'00'

ELTON JOHN MARTINS DO PRADO

(Assessor Jurídico)

OAB/SC 42.539

OBSERVAÇÃO: O presente parecer não tem caráter decisório, tendo em vista que se trata de parecer jurídico sobre assunto submetido a consideração do Setor Jurídico, tem caráter meramente opinativo, e não vincula a decisão do administrador.

R.H.
Diante dos doc. comprovando o alegado e diante dos termos do parecer jurídico, defiro o pedido de reequilíbrio.
07/03/22

Marcelo Luiz Bigolin Grosbelli
868 700 829-20
Prefeito Municipal

